



2017

Edital Residência Médica

Especialidades Cirúrgicas

C O R E M E
Comissão de Residência Médica

São Paulo, 23 de setembro de 2016.

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS PROCESSO SELETIVO 2017 – EDITAL

Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e sua Comissão de Residência Médica (COREME) comunicam que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao **preenchimento de vagas para Médicos Residentes junto aos Programas de Residência Médica, exclusivamente para ingresso em 2017.**

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na COREME/FMUSP, à Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP, no horário das 9h00 às 15h30, até o dia 27/09/2016.

I - CÓDIGO DO PROGRAMA, PROGRAMAS OFERECIDOS, SITUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DURAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PREVISTAS.

CÓDIGO	Programas / Credenciamento	Duração	Vagas Previstas
008	Cirurgia Cardiovascular (recredenciado)	4 anos	04 + 02*
007	Cirurgia de Cabeça e Pescoço (recredenciado)	2 anos	05
064	Cirurgia do Aparelho Digestivo (recredenciado)	2 anos	07
087	Cirurgia Geral – Avançado (recredenciado)	2 anos	06
011	Cirurgia Pediátrica (recredenciado)	3 anos	01
012	Cirurgia Plástica (recredenciado)	3 anos	09
013	Cirurgia Torácica (recredenciado)	2 anos	04 + 02*
083	Cirurgia Vascular (recredenciado)	2 anos	05
065	Coloproctologia (credenciado)	2 anos	01
052	Urologia (recredenciado)	3 anos	06

* Previsão de bolsas provenientes do Ministério da Saúde

II - INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas, sob a responsabilidade da Edudata Informática, apenas por via eletrônica (rede mundial de computadores), do dia **10 de outubro de 2016, a partir das 09 horas, ao dia 28 de outubro de 2016 até as 16 horas (horário de Brasília).**

2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

3. Ao inscrever-se, o candidato deverá declarar sob as penas da lei que concluiu o programa de residência médica em **CIRURGIA GERAL**, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou que irá concluí-lo até **28/02/2017**, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

4. Em cumprimento à legislação em vigor, nos dias **28 de setembro e 29 de setembro de 2016, no horário das 9h00 às 15h30, impreterivelmente**, a COREME receberá a **pré-inscrição**, com pedido de redução de 50% do valor da taxa de inscrição, em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, dos candidatos que preencham o perfil estipulado pela mencionada Lei. No mesmo período a COREME receberá a pré-inscrição, com o pedido de isenção da taxa de inscrição, dos candidatos que preencham os critérios estabelecidos, conforme descrito abaixo:

4.1. O candidato deverá acessar o *site* www.fm.usp.br - Ensino – Residência Médica, preencher, imprimir e assinar o devido formulário disponível para tal fim, que deverá ser entregue (via original e protocolo) pelo **interessado ou terceiros** (sem procuração) na **FMUSP – Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP**, bem como cópia legível com data recente dos documentos comprobatórios exigidos, a saber:

4.1.1. No caso de solicitação de redução de 50%:

- Formulário, disponível para tal fim, original devidamente preenchido, legível e assinado, conforme mencionado no item 4.1.

Para comprovação da condição de estudante, anexar:

a) cópia simples e legível da certidão ou declaração original e legível, expedida por instituição de ensino pública ou privada, com data recente (a partir de agosto/2016).

ou

b) cópia simples e legível da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente, com foto e data de validade vigente.

O devido formulário e cópia legível da documentação pertinente deverão ser entregues em 2 vias, para efeito de protocolo.

4.1.2. No caso de isenção da taxa de inscrição

- Formulário, disponível para tal fim, original devidamente preenchido, legível e assinado, mencionado no item 4.1.

Para comprovação do pedido de isenção:

O candidato que apresentar **uma das seguintes condições** relacionadas abaixo deverá anexar cópia legível de documento comprobatório:

a) taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente; **ou**

b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes; **ou**

c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes; **ou**

d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos; **ou**

e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; **e**

f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007

g) Em qualquer das situações acima descritas o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no programa de residência médica e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

O devido formulário e cópia legível da documentação pertinente deverão ser entregues em 2 vias, para efeito de protocolo.

Não serão aceitos documentos enviados pelo Correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento.

4.2. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução e isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007 e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.

4.3. Em 05/10/2016, o candidato deverá acessar o *site* acima mencionado, para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição ou isenção foi deferida.

4.4. Em 06/10/2016, os eventuais recursos deverão ser entregues, pelo interessado ou terceiros, na COREME, à Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP no horário das 9h00 às 15h30, não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.

4.5. Em 07/10/2016, o candidato deverá acessar o mesmo *site*, para verificar se seu recurso foi deferido.

5. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o *site* www.fm.usp.br, durante o período das inscrições – **10 de outubro de 2016, a partir das 09 horas ao dia 28 de outubro de 2016 até as 16 horas (horário de Brasília)** – por meio do *link* ao processo seletivo para **Residência Médica 2017** e efetuar sua inscrição, conforme procedimentos a seguir:

5.1. ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

5.2. efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), impreterivelmente, **até a data limite das inscrições**;

5.3. o boleto bancário, disponível nos endereços eletrônicos acima, deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, podendo ser pago pelo *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, até a **data de seu vencimento**;

5.4. para aqueles cujo pedido de redução da taxa de inscrição for deferido, constará no boleto bancário o valor com a redução de 50%, para aqueles cujo pedido de isenção total for deferido, não haverá necessidade de impressão de boleto;

5.5. o boleto bancário pago não deverá ser encaminhado para a COREME, mas deverá ser guardado até o término do processo seletivo, para eventual conferência;

5.6. não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não o boleto bancário, nos termos estabelecidos neste Edital;

5.7. A inscrição será considerada efetivada, quando ocorrer a compensação bancária, normalmente em até **72 horas após o pagamento**.

6. A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a Edudata Informática não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. **É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.**

8. Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento da taxa for realizado após o dia **28/10/2016**, sem exceções.

9. Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

Para evitar qualquer problema, faça o pagamento em seguida à inscrição.
Não deixe para o último dia.

10. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por meio de requerimento escrito e indicar os recursos especiais necessários, **até o término das inscrições**, por Sedex, à COREME (Av. Dr. Arnaldo, 455 - Prédio do Instituto Oscar Freire, São Paulo, CEP 01246-903) e escrever no envelope: Residência Médica 2017. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais candidatos.

10.1. É necessário dispor de documentos comprobatórios, sobre as condições especiais.

10.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

10.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta situação, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

11. O processo seletivo é classificatório; portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

12. Para esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o *link* contato no site www.fm.usp.br – Residência Médica, **não havendo atendimento presencial e/ou telefônico para tal fim.**

III - PROVAS

O processo seletivo constará das seguintes provas, elaboradas pela Comissão de Exame, cujos membros foram indicados pelas Comissões de Graduação e de Residência Médica da FMUSP.

1. 1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

A 1ª fase terá **peso 5** e será constituída de 2 provas, a saber:

A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA), pontuada de 0 a 75, com 100 questões sob forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do programa de Residência Médica em **Cirurgia Geral** (especialidade de pré-requisito). As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS ÓPTICA que terá de ser obrigatoriamente assinado pelo candidato.

A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA), pontuada de 0 a 25, com 5 (cinco) questões dissertativas, objetivas e de respostas curtas, versando sobre o conteúdo programático do programa de Residência Médica em **Cirurgia Geral** (especialidade de pré-requisito). As respostas deverão ser registradas no CADERNO DE RESPOSTAS DISSERTATIVAS, que terá de ser obrigatoriamente assinado pelo candidato.

DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2016 (SEGUNDA-FEIRA), com apresentação às 7h30, fechamento dos portões às 8h20, início das provas às 8h30 e duração de **5 horas**, incluindo o preenchimento **da folha de respostas óptica** e do **caderno de respostas dissertativas**. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame, após o início das provas. **O candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 2 horas.**

LOCAL: Av. Dr. Almeida Lima, 1.134 – Brás – São Paulo (Próximo à estação do metrô Bresser)

1.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo, escola de origem e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação da prova e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente por ocasião da matrícula.

1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de **caneta esferográfica azul ou preta** e apresentar **o original** de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG; ou
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; ou
- Passaporte, dentro do prazo de validade; ou
- Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

1.4. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique.

1.5. A FOLHA DE RESPOSTAS ÓPTICA e o CADERNO DE RESPOSTAS DISSERTATIVAS serão os únicos documentos válidos para **correção**, devendo o candidato, portanto, conferir as informações contidas nestes documentos e assinar seu nome no local apropriado.

1.5.1. O preenchimento da folha de respostas óptica e o caderno de respostas dissertativas são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

1.5.2. Não haverá substituição da folha de respostas óptica e do caderno de respostas dissertativas por erro do candidato.

1.5.3. A identificação de rasura, omissão, duplicidade de respostas na folha de resposta óptica e/ou no caderno de respostas dissertativas, motivará a anulação da questão.

1.6. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógio multifuncional ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

1.7. A burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

1.8. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, visíveis à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

- 1.9. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- 1.9.1. apresentar-se após fechamento dos portões;
 - 1.9.2. não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
 - 1.9.3. não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;
 - 1.9.4. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - 1.9.5. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - 1.9.6. não devolver a folha de respostas óptica e o caderno de respostas dissertativas ao final do tempo previsto para a realização da prova;
 - 1.9.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, agenda eletrônica, *notebook*, *smartphone*, *tablet*, *smartwatch*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;
 - 1.9.8. estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifiquem a escola de origem;
 - 1.9.9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 1.10. Não será permitido portar quaisquer dos equipamentos indicados no item 1.9.7.
- 1.10.1. Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados no item 1.9.7, deverão ser lacrados pelo interessado, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pela Edudata Informática exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. Os aparelhos telefônicos celulares deverão ser desligados antes de serem lacrados com os demais pertences. Os candidatos poderão ter que se submeter a um detector de metais;
- 1.10.2. A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a Edudata Informática não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 1.10.3. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.
- 1.11. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Edudata Informática procederá à inclusão do candidato, **mediante a apresentação do boleto bancário pago**.
- A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Edudata Informática, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 1.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, que inclui o preenchimento da folha de respostas óptica e do caderno de respostas dissertativas e sua entrega.
- 1.13. Não serão admitidas no local da prova outras pessoas que não os candidatos ou integrantes da COREME e EDUDATA.
- 1.14. No caso de sair antes do horário final da prova, desde que seja após o tempo mínimo estabelecido, o candidato não poderá levar o caderno de questões. Somente após o horário oficial de encerramento da prova os candidatos poderão retirar os cadernos de questões, que também ficarão disponíveis no *site* www.fm.usp.br, após o encerramento da prova.
- 1.15. Os gabaritos da prova da 1ª fase (prova objetiva de múltipla escolha e prova escrita dissertativa) serão divulgados no *site* www.fm.usp.br.

1.16. Todos os candidatos serão submetidos às duas provas da 1ª fase. A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA será corrigida eletronicamente, e será a base para a classificação dos candidatos em ordem decrescente de nota.

A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA será corrigida somente se o candidato atingir a classificação estabelecida pelo Programa no qual se inscreveu, segundo **item IV- Julgamento das Provas**.

1.17. Os candidatos que não alcançarem na prova objetiva de múltipla escolha a classificação especificada no **item IV - Julgamento das Provas serão eliminados**.

1.18. Em caso de empate na última posição, todos nesta situação terão a prova dissertativa corrigida.

- **DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 1ª FASE:** Em **28/11/2016**, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação, no site www.fm.usp.br e publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

- **VISTAS E RECURSOS:** O prazo para a solicitação de vista da prova e interposição dos recursos expirará em **02/12/2016 às 14h00** (ver maiores informações no **item VII – Vistas e Recursos**).

- **CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS PARA A 2ª FASE:** Em **09/12/2016**, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação dos **candidatos habilitados** para a 2ª fase no site www.fm.usp.br e publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2. 2ª Fase: Prova Prática

A PROVA PRÁTICA (PARA HABILITADOS NA 1ª FASE), a ser realizada em ambientes sucessivos, igualmente aplicados a todos os candidatos habilitados na primeira fase, relacionado ao programa de Residência Médica em **Cirurgia Geral** (especialidade de pré-requisito) **com peso 4**, que será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2016 (DOMINGO). O local e horário de aplicação da prova serão disponibilizados no site www.fm.usp.br, na divulgação dos convocados para esta prova.

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido **do original** de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG; ou
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; ou
- Passaporte, dentro do prazo de validade; ou
- Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

2.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.3. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique.

2.4. O candidato será impedido de entrar no local da prova se estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não há necessidade de usar jaleco ou avental ou portar qualquer tipo de material, para realização da prova.

2.5. O candidato também será impedido de entrar no local da prova portando bolsa, mochila, mala, guarda-chuva, caneta, telefone celular, relógio (nas estações das provas existem relógios para consulta do candidato), agenda eletrônica, *notebook*, *smartphone*, *tablet*, *smartwatch*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares.

2.6. Por medida de segurança o candidato deverá deixar as orelhas totalmente descobertas, visíveis à observação dos examinadores e fiscais de sala, durante a realização da prova.

2.7. No local da prova **não haverá qualquer forma de guarda de materiais e bagagens dos candidatos**, isentando-se a COREME e a EDUDATA de qualquer responsabilidade por tais bens.

2.8. O candidato deverá manter consigo apenas óculos e documentos citados. Assim, sugere-se:

√ Caso o candidato não seja residente em São Paulo e esteja aqui hospedado, mesmo tendo encerrado a conta de hospedagem (*check out*), deixar a bagagem em guarda volume do próprio hotel ou no bagageiro de automóveis, desde que esses estejam em lugar seguro ou ainda com familiares.

√ Alertamos a TODOS os candidatos habilitados para a 2ª Fase – Prova Prática – que esta, pela sua natureza, está sujeita a imprevistos, podendo ser necessário aguardar de uma a três horas para iniciar sua prova.

2.9. Não serão admitidas no local da prova outras pessoas que não os candidatos ou integrantes da COREME e da EDUDATA.

3. 2ª Fase: Análise e Arguição de *Curriculum Vitae*

A ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*, com peso 1, será realizada entre **16 A 26 DE JANEIRO DE 2017**, conforme calendário e informações abaixo.

3.1. A análise e arguição de *curriculum vitae* são de inteira e exclusiva responsabilidade dos programas oferecidos.

3.2. No período de **14/12/2016 até 06/01/2017** no site www.fm.usp.br - **Residência Médica 2017**, haverá um *link - Curriculum Vitae* – que deverá ser utilizado pelos candidatos, habilitados na primeira fase, para enviar as informações do seu *curriculum vitae* pela Internet. **Não será aceito *curriculum vitae* encaminhado por qualquer outro meio.**

3.3. Os documentos comprobatórios sobre as informações constantes do *curriculum vitae* deverão **ser entregues no dia da análise e arguição de *curriculum vitae*.**

3.4. O candidato que não enviar o *curriculum vitae* pela Internet, será impedido de participar da arguição.

3.5. As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar a exclusão do candidato.

3.6. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que não comparecer, seja qual for o motivo alegado.

3.7. Para demais informações, o candidato deverá entrar em contato diretamente com o programa de interesse, nos telefones e endereços mencionados a seguir.

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS PARA TODOS OS PROGRAMAS:

1. Análise de *curriculum vitae*

1.1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato (Peso 2)

- Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;
- Oferecer internato com duração de pelo menos dois anos;
- Possuir hospital universitário próprio/estágios supervisionados;
- Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.

1.2. Relacionados à Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito (Peso 2)

- Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde;
- Oferecer programas de pós-graduação sensu lato e estrito.

2. Relacionadas ao *curriculum vitae* (Peso 2)

- Desempenho durante o Programa de pré-requisito;
- Participação em estágios assistenciais supervisionados;
- Publicações e pesquisa científica;
- Participação em cursos de atualização e congresso;
- Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão;
- Línguas estrangeiras.

3. Na arguição (Peso 4)

- Coerência com o *curriculum vitae* apresentado, clareza e objetividade.

CIRURGIA CARDIOVASCULAR

DEPARTAMENTO DE CARDIOPNEUMOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Alfredo Inácio Fiorelli

Telefone: (11) 2661.5019/5075 - Supervisor

e-mail: silvia.furtado@incor.usp.br / alfredo.fiorelli@incor.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 - 2º andar – Bloco II - Sala 13

São Paulo - CEP 05403-900

INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO

Data: **21/01/2017**

Horário: **08h00**

Local: **endereço acima**

CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

Supervisor: Prof. Dr. Claudio Roberto Cernea
Telefone: (11) 2661.6425/ 7506 - Catia Oliveira ou Ana Aparecida
e-mail: circabpesc.ichc@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 8º andar - sala 8174
São Paulo - CEP 05403-900
ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Data: **16/01/2017**
Horário: **08h00**
Local: **endereço acima**

CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Marco Aurélio Santo
Telefone: (11) 2661.7560/61/62 - Supervisor
e-mail: departamentogastro@gmail.com
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 9º andar - sala 9074
São Paulo - CEP 05403-900
ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Data: **18 e 19/01/2017**
Horário: **08h00**
Local: **endereço acima**

CIRURGIA GERAL - AVANÇADO

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

Supervisor: Prof. Dr. Edivaldo Massazo Utiyama
Telefone: (11) 2661.6328/ 6453 - Deise da Silva
e-mail: trauma.ichc@hc.fm.usp.br/ expediente3cc@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 8º andar - sala 8131
São Paulo - CEP 05403-900
ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Data: **17, 18 e 19/01/2017**
Horário: **08h00 às 12h00**
Local: **endereço acima**

CIRURGIA PEDIÁTRICA

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

Supervisor: Prof. Dr. Uenis Tannuri
Telefone: (11) 3061.7479 - Supervisor
e-mail: patricia.lopes@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 455 - 4º andar - salas: 4106/4108
São Paulo - CEP 01246-903
FMUSP - FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Data: **24/01/2017**

Horário: **08h00**

Local: **Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 647 - Sala da Cirurgia Pediátrica - 7º andar
ICR - Instituto da Criança**

CIRURGIA PLÁSTICA

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

Supervisor: Prof. Dr. Dov Charles Goldenberg
Telefone: (11) 2661.6636 - Catarina Mariza
e-mail: cirurgioplastica.ichc@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 8º andar - sala 8128
São Paulo - CEP 05403-900
ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Data: **16/01/2017**

Horário: **08h00**

Local: **endereço acima**

CIRURGIA TORÁCICA

DEPARTAMENTO DE CARDIOPNEUMOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. José Ribaz Milanez de Campos
Telefone: (11) 2661.5248 – Supervisor / Sonia Sposito
e-mail: jribas@usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 - 2ª andar – Bloco II – Sala 9
São Paulo - CEP 05403-900
InCor - INSTITUTO DO CORAÇÃO

Data: **18/01/2017**

Horário: **08h00 às 13h00**

Local: **endereço acima**

CIRURGIA VASCULAR

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

Supervisor: Prof. Dr. Nelson de Luccia
Telefone: (11) 2661.6487 - Denilda Luciano
e-mail: de.lu@hotmail.com
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 6º andar- Bloco 5
São Paulo - CEP 05403-900
PAMB - PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS

Data: **18/01/2017**

Horário: **09h00**

Local: **endereço acima – Secretaria do Serviço de Cirurgia Vascular**

COLOPROCTOLOGIA

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Sérgio Carlos Nahas
Telefone: (11) 2661.7560/61/62 - Supervisor
e-mail: departamentogastro@gmail.com
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 9º andar - sala 9074
São Paulo - CEP 05403-900
ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Data: **18/01/2017**

Horário: **08h00**

Local: **endereço acima**

UROLOGIA

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

Supervisor: Prof. Dr. Eduardo Mazzucchi
Telefone: (11) 2661.8080/8082/6239 - Supervisor
e-mail: maria.tssousa@hc.fm.usp.br / secretariauro.ichc@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – 7º andar – Clínica Urológica
São Paulo – CEP 05403-900
ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Data: **16/01/2017**

Horário: **08h00**

Local: **endereço acima – Divisão de Clínica Urológica**

IV. JULGAMENTO DAS PROVAS

Todas as notas serão expressas com até duas casas decimais, após a vírgula, aumentando-se em uma unidade a segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for 5, 6, 7, 8 ou 9.

1. 1ª Fase:

- **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**, terá a nota constituída da seguinte maneira:

Cada questão valerá 0,75 (setenta e cinco centésimos) ponto. Portanto, nesta prova, a nota máxima possível será 75 (sete e cinco) pontos, com duas casas decimais após a vírgula, e terá caráter eliminatório.

- **PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**, terá a nota constituída da seguinte maneira:

Cada questão valerá 5 (cinco) pontos. Portanto, nessa prova, a nota máxima possível será 25 (vinte e cinco) pontos, com duas casas decimais após a vírgula, e terá caráter classificatório e eliminatório.

1.1. A **PROVA ESCRITA DISSERTATIVA** será corrigida apenas para os candidatos que obtiverem a classificação na **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA** conforme **limites discriminados** na tabela abaixo:

Programas	Classificação
Cirurgia Cardiovascular	36°
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	25°
Cirurgia do Aparelho Digestivo	28°
Cirurgia Geral - Avançado	24°
Cirurgia Pediátrica	5°
Cirurgia Plástica	27°
Cirurgia Torácica	18°
Cirurgia Vascular	20°
Coloproctologia	5°
Urologia	18°

1.2. **A NOTA DA 1ª FASE** terá caráter classificatório e eliminatório e será constituída da soma da nota das questões de múltipla escolha com a nota das questões dissertativas, podendo variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com até duas casas decimais, após a vírgula, aumentando-se em uma unidade a segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for 5, 6, 7, 8 ou 9.

1.3. Todos os candidatos que obtiverem notas iguais na última classificação limite mencionada acima terão a **PROVA ESCRITA DISSERTATIVA corrigida**.

2. Serão **considerados habilitados** para a fase seguinte os candidatos que obtiverem em ordem crescente de nota da 1ª. fase as classificações, conforme tabela abaixo:

Programas	Candidatos para a 2ª fase
Cirurgia Cardiovascular	30º
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	20º
Cirurgia do Aparelho Digestivo	21º
Cirurgia Geral - Avançado	18º
Cirurgia Pediátrica	4º
Cirurgia Plástica	18º
Cirurgia Torácica	12º
Cirurgia Vascular	15º
Coloproctologia	4º
Urologia	12º

2.1. Todos os candidatos que obtiverem notas iguais na última classificação serão considerados habilitados.

2. 2ª FASE:

- **Prova Prática** será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com duas casas decimais após a vírgula, e terá caráter classificatório.

- **Análise e arguição de *curriculum vitae*** - será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos com duas casas decimais após a vírgula, e terá caráter classificatório.

V. NOTA FINAL

A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme segue: $[(\text{Prova da 1ª fase} \times 5) + (\text{Prova Prática} \times 4) + (\text{Análise e arguição de } \textit{curriculum vitae} \times 1)]/100$.

VI. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.

2. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:

1º) a nota obtida na prova prática;

2º) a nota obtida na 1ª. fase (prova objetiva de múltipla escolha e prova escrita dissertativa);

- 3º) a nota atribuída na análise e arguição de *curriculum vitae*;
- 4º) a idade, com privilégio para o mais velho.

3. DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 2ª FASE: Em **02/02/2017**, será divulgada a relação nominal dos candidatos participantes desta fase, por área e por ordem de classificação, no endereço eletrônico www.fm.usp.br e publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Não serão informados resultados por telefone.

4. VISTAS E RECURSOS: O prazo para a solicitação de vista de prova e interposição dos recursos expirará em **06/02/2017 às 14h00 (ver maiores informações no item VII – Vistas e Recursos)**

5. CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS APROVADOS: Em **09/02/2017**, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação final dos convocados para matrícula, no endereço eletrônico www.fm.usp.br e posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Não serão informados resultados por telefone.

VII. VISTAS E RECURSOS

1. Nos prazos fixados neste edital, o candidato poderá requerer vista da prova, bem como interpor recurso, sob pena de preclusão, requerendo revisão da nota dada à prova ou apontando erro na elaboração ou no resultado das questões.

2. Assiste ao candidato, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, **devendo portar obrigatoriamente documento com foto e CPF**, o direito de ter vista de quaisquer provas do processo seletivo, durante o prazo para o recurso. O candidato que assim requerer, poderá obter vista das provas da 1ª fase e da prova prática, por meio de consulta eletrônica individual, nas dependências da FMUSP. O candidato acessará a imagem digitalizada de suas folhas de respostas de modo a constatar que a nota que foi atribuída corresponde à correção procedida.

Os pedidos de vista da análise e arguição de *curriculum vitae* serão encaminhados para o programa de residência médica afim.

3. O pedido de vista das provas e/ou a solicitação de recurso devem ser efetuados em requerimento individual, digitado em papel ofício, expresso em termos claros e convenientes, devendo conter, obrigatoriamente: nome completo do candidato, número do documento CPF, número de inscrição e a opção de especialidade, especificando o objeto da vista e/ou recurso, a saber: prova (objetiva de múltipla escolha e/ou dissertativa e/ou prova prática e/ou análise e arguição de *curriculum vitae*) e o número da questão, caso ou tarefa. O requerimento deverá ser assinado pelo candidato e **ser protocolado em duas vias (original e cópia) na COREME, situada na Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP, nos dias úteis no horário das 9h00 às 14h00**. Quando efetuado por intermédio de procurador, nos casos previstos nos itens 1 e 2 deste capítulo, o requerimento deverá ser instruído com procuração específica para tal fim, assim como com cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

4. O prazo para a interposição de vistas e/ou recursos iniciará a partir da data da publicação no *site* dos resultados e **expirará em 02/12/2016**, para os que se referirem à **1ª fase** do processo de seleção pública, e em **06/02/2017**, para os referentes à **2ª fase**, observado o horário de funcionamento da COREME, conforme item 3 supra. A COREME encaminhará o recurso relativo

à análise e arguição de *curriculum vitae*, ao respectivo Programa, que será responsável pela sua apreciação e julgamento.

5. O recurso deverá ser motivado, sob pena de não ser reconhecido. O recurso apresentado fora do prazo não será admitido, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

6. Não será aceito pedido de vista e/ou recurso por outros meios e formatos não especificados neste Edital.

7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

8. A banca examinadora da entidade promotora do presente edital de seleção pública constitui-se em última instância para **recurso ou revisão**, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos ou revisões adicionais.

9. A partir de **13/12/2016**, a resposta do recurso, relativo à 1ª fase, poderá ser obtida no endereço eletrônico www.fm.usp.br.

10. A partir de **10/02/2017**, a resposta do recurso relacionado à 2ª fase, poderá ser obtida no endereço eletrônico www.fm.usp.br.

VIII - MATRÍCULA

1. Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas por programa, deverão **realizar** sua matrícula na COREME da FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no período de **14 a 16 de fevereiro de 2017, das 9h00 às 15h30**, ininterruptamente. A lista dos candidatos que deverão realizar matrícula no dia **14/02 ou 15/02 ou 16/02** será divulgada em **09/02/2017** no endereço eletrônico www.fm.usp.br. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, **implicará na sua desistência**.

2. **Documentação obrigatória**, a ser entregue no ato da matrícula (cópias legíveis, não sendo necessária a autenticação) bem como formulários relacionados abaixo, disponíveis no [site www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br), a partir de **10/02/2017**:

2.1. formulário cadastral de matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado disponível no [site www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br);

2.2. uma foto recente 3x4 colorida, que deverá ser digitalizada;

2.3. declaração de Acumulação de Matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado;

2.4. Termo de Compromisso, devidamente preenchido, impresso e assinado;

2.5. comprovante de solicitação do crachá, enviado para o e-mail do candidato (o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: sistemas.fm.usp.br/crachá, para solicitar o crachá de residente);

2.6. comprovante original do depósito bancário do pagamento de taxa de expediente, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhida a favor da Fundação Faculdade de Medicina, CNPJ 56.577.059/0001-00, no Banco do Brasil, Banco nº 001, Agência: 1897-X Conta corrente: 105284-5. Código Identificador: CPF do interessado;

2.7. para brasileiros: cópia legível da cédula de identidade (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação);

2.8. para estrangeiros: cópia legível da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil;

2.9. um cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) do curso de graduação em Medicina, expedido por escola médica do Brasil reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.10. para graduados no exterior: cópia legível do diploma de graduação em Medicina (FRENTE E VERSO), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;

2.11. uma cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) ou declaração, com data recente (a partir de agosto/2016), de que concluiu ou está concluindo até **28/02/2017**, o programa de 2 anos de Residência Médica em **Cirurgia Geral**, expedidos pela instituição de origem, onde conste **o número do parecer de credenciamento do programa pela CNRM, além disto, a conclusão do pré-requisito que será verificada junto ao SisCNRM**;

2.12. duas cópias legíveis do C.P.F. próprio (é necessária a cópia do CPF, mesmo constando seu número na cédula de identidade);

2.13. duas Cópias legíveis da carteira de registro definitivo do CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. O residente que **não possuir a carteira** de registro do **CREMESP** deverá obrigatoriamente, no ato da matrícula, entregar uma cópia legível **do protocolo de inscrição do CREMESP**. O Prazo final para entrega das cópias da carteira de registro definitivo do CREMESP será em 02 de março de 2017, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;

2.14. para graduados no exterior: cópia legível do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

2.15. uma cópia legível do comprovante do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) ou PIS/PASEP ou ainda comprovante de inscrição junto ao INSS, que poderá ser obtido no *site* da DATAPREV (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>);

2.16. uma cópia legível do comprovante do Cartão Nacional de Saúde – CNS, que poderá ser obtido no *site* (<https://portaldocidadao.saude.gov.br/portalcidadao/areaCadastro.htm>);

2.17. uma cópia do comprovante de **conta corrente ativa no Banco do Brasil**, em nome do bolsista. Obs: aqueles que não possuírem conta nesse banco, no ato da matrícula devem solicitar declaração para abertura de conta corrente;

2.18. No caso de impedimento do candidato, a matrícula poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes específicos para tal fim, o qual deverá entregar cópia reprográfica de seu documento de identidade;

2.19. Os documentos de matrícula serão recebidos neste ato, entretanto, a matrícula somente será efetivada após a verificação e comprovação dos documentos apresentados, bem como, a conclusão do pré-requisito a ser verificada no SisCNRM.

3. A partir de 20 de fevereiro de 2017, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, em listagem divulgada no endereço eletrônico www.fm.usp.br – Residência Médica 2017, onde constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

As convocações dos mencionados excedentes serão feitas respeitando o limite máximo de 30 dias após a data de início dos programas, conforme Resolução em vigor.

4. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

5. O Regulamento da Residência Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo está disponível no *site* www.fm.usp.br – Pós-Graduação - Residência Médica.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É vedado ao médico residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

1.1. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

2. Os Programas de Residência Médica terão início em **1º. de março de 2017**, devendo, todos aqueles que estão matriculados, apresentar-se **diretamente no programa de residência médica**.

3. O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer no programa de residência médica na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por **48 horas após o início** do Programa de Residência Médica configurará abandono.

4. Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2018.

O reingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica - COREME, até 31 de julho de 2017.

5. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.

6. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.

7. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

8. Considerando que os critérios de admissão à Residência Médica definidos neste Edital de Seleção, objetivam garantir igualdade de oportunidades aos candidatos, fica estabelecido que não será considerada nesta seleção, para fins de classificação final, pontuação adicional para candidato que tenha participado e considerado aprovado no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, bem como o trancamento de matrícula para aqueles que ingressarem nesse programa.

9. A bolsa de estudos será paga, mensalmente, por depósito bancário em conta corrente do bolsista, no Banco do Brasil S/A, cujo valor será determinado de acordo com a legislação pertinente.

10. O médico residente deverá, após a matrícula, assinar Termo de Outorga junto à COREME, em período a ser divulgado posteriormente. Aqueles que usufruirão de bolsas provenientes do Ministério da Saúde não necessitam assinar o mencionado Termo.

11. As matrículas deverão ser renovadas anualmente.